

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

Jefferson Benedito Rigolino, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 18/01/1944, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.926.639-04, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 397.121-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 28/04/2006, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Presidente Farias, nº 563, Apto. 91, Bairro Centro, CEP: 80.020-290.

Carlos Cesar Rigolino Junior, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime universal de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 01/03/1949, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.688.469-91, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 628.461-2, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 24/08/1988, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 159, Apto. 1201, Bairro Juvevê, CEP: 01.035-000.

Ruth Isabel Rigolino, brasileira, maior, empresária, viúva, nascida na Cidade de Irati, Estado do Paraná, em 22/05/1946, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 802.214.419-68, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 575.017-2 SESP/PR, portadora da carteira nacional de habilitação, emitida pelo Departamento de Trânsito do Paraná sob nº 02144199941, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ivo Leão, nº 702, Apto. 42, Bairro Alto da Glória, CEP: 80.530-105.

Cláudio Luciano Rigolino, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 20/07/1972, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 874.054.409-59, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.000.132-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 18/07/2003, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Guarapuava, 4977, ap. 901, bairro Batel, CEP: 80.240-010.,

Tayse Cristina Rigolino Martinez, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de separação de bens, nascida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 20/01/1974, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 921.586.179-34, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.000.093-1, SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, estado do Paraná sob nº 02998801421, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gelinski, nº 111, casa 12, Bairro São João, CEP: 82.030-590. e do CPF nº 921.586.179-34.

e **Everson José Foltran Rigolino Junior**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 25/04/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

019.334.829-23, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.000.136-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 18/07/2003, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alberto Noel de Paula Filho, nº 166, casa 7, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-345, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de **TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 76.669.670/0001-67, com sede em Curitiba/PR, na Avenida Anita Garibaldi, nº 2440, bairro São Lourenço, CEP 82.210.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201650499, em sessão de 18 de julho de 1969, resolvem alterar o seu Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade empresária para cidade de Curitiba, estado do Paraná na Rua Ricardo Guthier, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320.

CLÁUSULA SEGUNDA –CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar a redação do contrato social da sociedade, que declaram vigorar com as cláusulas e condições que seguem:

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ/MF Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL**

Jefferson Benedito Rigolino, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 18/01/1944, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.926.639-04, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 397.121-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 28/04/2006, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Presidente Farias, nº 563, Apto. 91, Bairro Centro, CEP: 80.020-290.
Carlos Cesar Rigolino Junior, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime universal de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 01/03/1949, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 087.688.469-91, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 628.461-2, expedida pela Secretaria de Estado

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 24/08/1988, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Munhoz da Rocha, nº 159, Apto. 1201, Bairro Juvevê, CEP: 01.035-000. **Ruth Isabel Rigolino**, brasileira, maior, empresária, viúva, nascida na Cidade de Irati, Estado do Paraná, em 22/05/1946, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 802.214.419-68, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 575.017-2 SESP/PR, portadora da carteira nacional de habilitação, emitida pelo Departamento de Trânsito do Paraná sob nº 02144199941, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ivo Leão, nº 702, Apto. 42, Bairro Alto da Glória, CEP: 80.530-105, **Cláudio Luciano Rigolino**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 20/07/1972, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 874.054.409-59, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.000.132-6, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 18/07/2003, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Guarapuava, 4977, ap. 901, bairro Batel, CEP: 80.240-010., **Tayse Cristina Rigolino Martinez**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de separação de bens, nascida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 20/01/1974, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 921.586.179-34, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.000.093-1, SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, estado do Paraná sob nº 02998801421, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gelinski, nº 111, casa 12, Bairro São João, CEP: 82.030-590, e do CPF nº 921.586.179-34, e **Everson José Foltran Rigolino Junior**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 25/04/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 019.334.829-23, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 5.000.136-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, estado do Paraná, data de emissão 18/07/2003, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alberto Noel de Paula Filho, nº 166, casa 7, Bairro Campo Comprido, CEP: 81.210-345, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de **TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 76.669.670/0001-67, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná na Rua Ricardo Guthier, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201650499, em sessão de 18 de julho de 1969, resolvem consolidar o seu Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. é uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis, sendo que na omissão serão aplicadas as regras das Sociedades Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná na Rua Ricardo Guthier, 204, bairro Guaíra, CEP 80.630-320, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais mediante alteração contratual.

Parágrafo único: a sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Avenida Ozy Mendonça de Lima, 1.642 – Loja A, Centro, São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000 CNPJ: 76.669.670/00017-24 NIRE:4190108393-7;
- b) Avenida Anita Garibaldi, 2.440, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.210-000 CNPJ: 76.669.670/00022-91 NIRE:4190123916-3;
- c) Rua Caminho B3, nº 10, bairro Urbis IV, São Sebastião do Passe/BA, CEP 43.850-000 CNPJ: 76.669.670/00025-34;
- d) Rua Barão de Ibertioga, nº 110, Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-040 CNPJ: 76.669.670/0014-81;
- e) Rua Quitanda, 194/506, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.091-005
- f) Rua Luiz Antônio de Figueiredo, nº 490, sala 02, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP 78.070-090 CNPJ: 76.669.670/0026-15;
- g) Avenida Otavio Acioli Sobral, s/nº, Carmópolis/SE, CEP 49.740-000, CNPJ: 76.669.670/0023-72;
- h) Rua Anita Garibaldi, nº 1.934, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-301 CNPJ: 76.669.670/0009-14;

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social os ramos de Locação de Automóveis sem Condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Locação de Mão de Obra Temporária, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 4.224.001,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e um reais), divididos em **4.224.001** (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e uma) quotas, inteiramente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e está assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
JEFFERSON BENEDITO RIGOLINO	1.408.000	R\$ 1.408.000,00	33,3333%
CARLOS CESAR RIGOLINO JÚNIOR	1.408.000	R\$ 1.408.000,00	33,3333%
RUTH ISABEL RIGOLINO	288.638	R\$ 288.638,00	6,8332%
CLAUDIO LUCIANO RIGOLINO	373.123	R\$ 373.123,00	8,8334%
TAYSE CRISTINA RIGOLINO MARTINEZ	373.120	R\$ 373.120,00	8,8333%
EVERSON JOSÉ FOLTRAN RIGOLINO JÚNIOR	373.120	R\$ 373.120,00	8,8333%
TOTAL	4.224.001	RS4.224.001,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios Carlos Cesar Rigolino Júnior, Jefferson Bendito Rigolino e Claudio Luciano Rigolino, com poderes e atribuições para, isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em nome da sociedade em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, é necessária autorização de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A alienação de bens móveis e equipamentos de propriedade da sociedade, especialmente veículos, pode ser feita mediante a assinatura isolada de qualquer dos administradores, independentemente de autorização dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento aos atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem que antes sejam ofertadas aos atuais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição das quotas postas à venda.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, comunicará, por e-mail, os administradores da sociedade e demais sócios, indicando o preço e forma de pagamento ajustados. Caso ao término de trinta dias, contados da data da comunicação, a sociedade ou qualquer dos sócios não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio que ofertou as quotas poderá transferi-las a terceiros, desde que não se oponham a isto sócios representando mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses de não exercício do direito de preferência ou de oposição ao ingresso de terceiro por parte dos sócios representando mais de 25% do capital social, serão apurados e pagos os haveres do sócio que pretendeu alienar as quotas, observando-se as regras contidas no presente contrato social.

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: É vedado aos sócios onerar ou agravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos a sociedade.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Relativamente ao lucro apurado, depois de feita as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios em reunião que para tal finalidade deverão realizar

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação da unanimidade dos sócios, o lucro poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social.

**CAPÍTULO VI
FALECIMENTO DE SÓCIO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo, divorciando-se, sendo interditado ou atingido por incapacidade qualquer dos sócios, os seus herdeiros, sucessores, ex-cônjuges ou tutores/curadores somente ingressarão na sociedade ou exercerão os direitos decorrentes das quotas do interditado/incapaz caso sejam admitidos por sócios representando a maioria do capital social remanescente (excluídas as quotas do sócio falecido, divorciado ou incapaz). Não sendo admitido o ingresso dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, do ex-cônjuge que receber quotas em partilha, ou a atuação de tutores ou curadores para exercício dos direitos decorrentes das quotas do incapacitado, o valor dos haveres correspondentes será apurado e pago mediante Balanço Especial, a ser levantado em até 60 (sessenta) dias da data da comunicação da necessidade de apuração dos haveres à sociedade, Balanço este que terá como data base o fato gerador dos haveres (data do óbito, da rejeição do ingresso de terceiro na sociedade, exclusão do minoritário, data da separação de fato ou divórcio, em caso de divórcio, etc.), e deverá observar as seguintes regras:

Tendo em vista que a sociedade possui como principais ativos veículos, imóveis e equipamentos, os mesmos serão avaliados da seguinte forma:

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67****NIRE 41201650499****89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- a) **Veículos:** será aplicado um deságio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da TABELA FIPE. Não havendo indicação para um determinado veículo, será observada a avaliação de veículo semelhante ou a colhida em *sites* de venda de veículos, considerando como local de venda a cidade da sede da sociedade ou o estado do Paraná;
 - b) **Imóveis:** Serão realizadas 2 avaliações por imobiliárias de reconhecida atuação no mercado, que deverão apurar o preço de mercado do imóvel avaliado na data base do Balanço Especial. Obtidas as avaliações, será adotado o preço médio;
 - c) **Equipamentos:** Será observado o valor de mercado de um equipamento em idênticas condições de uso e conservação, ou, na impossibilidade de se localizar equipamentos idênticos, um que tenha condições similares/mais próximas às do avaliado, considerada a depreciação e tempo de fabricação.
- a) Os demais ativos (como aplicações e demais créditos), serão avaliados por seu valor na data-base de apuração;
 - b) Todos os passivos da sociedade serão considerados pelo seu valor atualizado, e será feita também uma simulação dos custos de desmobilização dos contratos vigentes, a serem suportados futuramente pela sociedade, como a rescisão de todos os eventuais empregados da sociedade na data base de apuração de haveres, como se se tratasse de dissolução total da sociedade;
 - c) O resultado positivo do patrimônio líquido apurado no Balanço especial levantado de acordo com as regras ora contratadas será pago ao credor dos haveres em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a conclusão do Balanço Especial, corrigidas pela variação acumulada do INPC do IBGE e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês desde a data base da apuração dos haveres até o seu pagamento. Em sendo negativo o resultado do patrimônio líquido, não serão devidos quaisquer haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: por acordo entre os credores e a sociedade, respaldado pela aprovação de sócios representando a maioria do capital social remanescente (não computadas as quotas referentes às quais os haveres foram calculados) os haveres poderão ser pagos em menor prazo do que o ora estipulado, e/ou mediante a entrega de bens.

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
NIRE 41201650499

89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes, para redução de custos, podem dispensar avaliações e atribuir, consensualmente, o valor para os ativos da sociedade para fins do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O mesmo procedimento será adotado em todas as hipóteses de apuração de haveres, independentemente da causa.

CAPITULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. A aprovação das contas da administração e a distribuição de lucros;
- b. A destituição de administradores;
- c. A fixação do modo de remuneração dos administradores;
- d. A modificação do contrato social;
- e. Aumento ou redução de capital;
- f. A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as reuniões de sócios serão convocadas por e-mail, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, contendo a ordem do dia e a data, horário e local da reunião, sendo obrigação dos sócios manterem seus endereços de e-mail atualizados junto à administração da sociedade.

CAPITULO VIII
EXCLUSÃO DO SÓCIO MINORITÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio minoritário que estiver pondo em risco a sociedade, em virtude de comprovados atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade por deliberação da maioria do capital social, observando-se a regra do art. 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deliberada a exclusão, será lavrada alteração contratual retratando a mesma, assinada pelos sócios que aprovaram a deliberação, que será remetida a registro, e será realizado o levantamento do eventual valor dos haveres do excluído na data base da reunião que deliberar pela exclusão, observadas as regras previstas no presente.

TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

**CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
NIRE 41201650499**

89ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CAPÍTULO IX
DO FORO E DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro Centra da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para o enfrentamento de eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2024.

**Ruth Isabel Rigolino
CPF 802.214.419-68**

**Tayse Cristina Rigolino Martinez
CPF 921.586.179-34**

**Cláudio Luciano Rigolino
CPF 874.054.409-59**

**Everson José Foltran Rigolino Junior
CPF 019.334.829-23**

**Jefferson Benedito Rigolino
CPF 004.926.639-04**

**Carlos Cesar Rigolino Junior
CPF 087.688.469-91**

Administradores eleitos:

Jefferson Benedito Rigolino

Carlos Cesar Rigolino Júnior

Claudio Luciano Rigolino



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00492663904	JEFFERSON BENEDITO RIGOLINO
01933482923	EVERSON JOSE FOLTRAN RIGOLINO JUNIOR
08768846991	CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR
80221440968	RUTH ISABEL RIGOLINO
87405440959	CLAUDIO LUCIANO RIGOLINO
92158617934	TAYSE CRISTINA RIGOLINO MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024 09:26 SOB Nº 20240975456.
PROTOCOLO: 240975456 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402250110. CNPJ DA SEDE: 76669670000167.
NIRE: 41201650499. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2024.
TRANSVEPAR - TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3338893321

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/03/1949, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
16/01/2025

4b VALIDADE
16/01/2028

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6284612 SESP PR

4d CPF
087.688.469-91

5 Nº REGISTRO
00481710570

6 CAT HAB
AD

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1ª HABILITAÇÃO
11/04/1967

ACC
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
CARLOS CESAR RIGOLINO
ZILDA CARMEN RIGOLINO



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				CTE			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44647402356

PR926627475

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980189916

NOME
CLAUDIO LUCIANO RIGOLINO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
24744 OAB PR

CPF
874.054.409-59

DATA NASCIMENTO
20/07/1972

FILIAÇÃO
EVERSON JOSE FOLTRAN
RIGOLINO
RUTH ISABEL RIGOLINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00979337312

VALIDADE
10/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

47586064810
PR917579912

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1980189916

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JEFFERSON BENEDITO RIGOLINO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/01/1944, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
04/01/2024

4b VALIDADE
04/01/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
3971210 SESP PR

4d CPF
004.926.639-04

5 Nº REGISTRO
00511453176

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS CESAR RIGOLINO
ZILDA CARMEN FOLTRAN RIGOLINO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2722301982



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				DE			
B				CE			
B1			04/01/2027	C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58156228886
PR924860398

PARANÁ

2722301982



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.669.670/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/1969

NOME EMPRESARIAL
TRANSEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSEPAR LOCADORA LTDA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RICARDO GUTHER

NÚMERO
204

COMPLEMENTO

CEP
80.630-320

BAIRRO/DISTRITO
GUAIRA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRANSEPAR@TRANSEPAR.COM.BR

TELEFONE
(41) 3254-1112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2026 às 11:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.727.140

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-021811/2024, a:

TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA

R. RICARDO GÜTHER - Nº: 000204

IND. FISCAL: 62.039.030.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16 02 087.547-4

CNPJ/CPF: 76.669.670/0001-67

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

⇒ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

⇒ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária

⇒ H.49.2.3-0/02-00 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

⇒ H.49.2.9-9/02-00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

⇒ H.49.2.9-9/01-00 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

ALVARÁ EMITIDO CONFORME AUTORIZAÇÃO URBS UGX-872/2013 DE 10/07/2013, PARA AS ATIVIDADE DE SERVIÇO DE TAXI E DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB -URBS

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

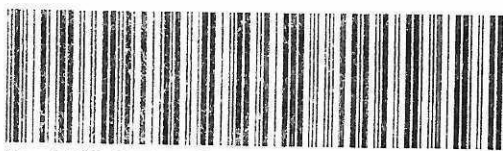
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação: 830.1.254.5207.4002-1.972A.C86E.66F1.C3AC-3 e código CNAE.



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/03/2026 - 11 07 49

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10175183-01	Inscrição CNPJ 76.669.670/0001-67
Nome Empresarial	Transvepar Transportes e Veiculos Parana Ltda	
Endereço	Rua Ricardo Guthier, 204. Guaira 80630-320 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3254-1112	
E-mail	TRANSVEPAR@TRANSVEPAR.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locacao de Automoveis com Motorista	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4929-9/02 - Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/1989	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 11/1989	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/1989	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/1989	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA
CNPJ: 76.669.670/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:36:28 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **4B50.A2BA.7028.ED09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39240707-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.669.670/0001-67**

Nome: **TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.804.198

CNPJ: 76.669.670/0001-67

Nome: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:23 do dia 15/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: 3907D64621B04E065AD7BD888D5E3230E0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.669.670/0001-67

Certidão nº: 64301511/2025

Expedição: 28/10/2025, às 09:42:21

Validade: 26/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.669.670/0001-67, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.669.670/0001-67
Razão Social: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA
Endereço: R RICARDO GUTHER 204 / GUAIRA / CURITIBA / PR / 80630-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2026 a 23/04/2026

Certificação Número: 2026032521310515719000

Informação obtida em 30/03/2026 08:14:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMARCA DE CURITIBA **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

TRANSVEPAR LTDA

CNPJ.76.669.670/0001-67

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 17/03/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de março de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 19/03/2026 13:49:30

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DDF0BEDC ***



**FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**

Rua Real Grandeza, 219
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP 22283-900
Telegrama RIOFURNAS Telex 0XX21/21166
FAX 0XX21/2528-5858
CNPJ - 23.274.194/0001-19

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2005

N. Ref. DT.E.077.2005

S. Ref.

TRANSVEPAR – Transportes e Veículos Paraná Ltda.

Rua Rocha Pombo, 375 - Juvevê
Curitiba - Paraná
CEP.: 80.030-390

Assunto Atestado - Contrato nº 14.506

Prezados Senhores,

1. Atendendo solicitação de V.Sas. através da correspondência nº 223/2005 datada de 18.05.2005, atestamos para os devidos fins que a TRANSVEPAR – Transportes e Veículos Paraná Ltda., CNPJ nº 76.669670/0001-67, executou para FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., os serviços de locação de veículos em conformidade com o objeto do contrato em referência, conforme discriminado abaixo:

1.1. **Tipo de Contratação:** Empreitada por preço unitário

1.2. **Número do Contrato:** 14.506

1.3. **Período do Contrato:** 24.04.2003 a 23.04.2005

1.4. **Valor do Contrato:** R\$ 2.727.993,22 (Dois milhões e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

1.5. **Valor Total Faturado do Contrato:** R\$ 2.725.976,84 (Dois milhões e setecentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

1.6. **Objeto:** Locação de veículos leves e utilitários, sem motorista, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente, para atender ao transporte de pessoas e materiais, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais e, eventualmente, em outros locais onde FURNAS desenvolva suas atividades.

1.7. **Descrição dos Veículos utilizados:**

1.7.1. Veículo leve com 4 portas, motor a gasolina, mínimo de 1600 cc, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, rádio AM/FM com toca-fitas, capacidade 5 passageiros, sem motorista, modelo Gol ou similar

• Quantidade em média..... 19 un



N.Ref.: DT.E.077.2005

Fl.: 2 / 2

1.7.2. Veículo leve, tipo Perua, com 4 portas, motor a gasolina, mínimo 1600cc, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, rádio AM/FM com toca-fitas, capacidade para 5 passageiros, sem motorista, modelo Parati ou similar

• Quantidade em média..... 2 un

1.7.3. Veículo utilitário pick-up cabine dupla, motor a diesel, com 4 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, capota marítima, rádio AM/FM com toca-fitas, tração 4x4, capacidade mínima de carga de 1000 Kg, potência mínima 87 cv, sem motorista, modelo Ford Ranger ou similar

• Quantidade em média..... 7 un

1.7.4. Veículo utilitário pick-up cabine simples, motor a diesel, equipado com direção hidráulica, capota marítima, rádio AM/FM com toca-fitas, tração 4x4, capacidade mínima de carga de 1000 Kg, potência mínima 87 cv, sem motorista, modelo Ford Ranger ou similar

• Quantidade em média..... 22 un

1.7.5. Veículo utilitário, motor a gasolina, mínimo de 1600 cc, rádio AM/FM com toca-fitas, com capacidade para 09 passageiros, sem motorista, modelo Kombi ou similar.

• Quantidade em média..... 2 un

2. Os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Oswald Bastos Cobra
Diretor de Planejamento
Engenharia e Construção
Em Exercício



São Paulo, 24 de setembro de 2015

COMPARTILHADO/RSPS 0030/2015

TRANSVEPAR - Transportes e Veículos Paraná Ltda
Av. Anita Garibaldi, 2480 - São Lourenço - CEP 82210-000
Curitiba - PR

Assunto: Declaração de Prestação de Serviços
Referência: Contrato nº 0200.0080162.12.2

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins, que essa empresa é prestadora dos serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratante:

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Av. Paulista, 901 - São Paulo - SP
CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01
COMPARTILHADO/RSPS

Dados da Contratada:

TRANSVEPAR - Transportes e Veículos Paraná Ltda
Av. Anita Garibaldi, 2480 - São Lourenço - Curitiba - PR

CNPJ/MF nº 76.669.670/0001-67

Dados dos serviços:

Objeto: Locação de veículos leves e utilitários, sem motoristas, para as unidades organizacionais da PETROBRAS, no âmbito de atuação da Regional São Paulo Sul dos Serviços Compartilhados.

Escopo: Locação de veículos de diversas categorias, sendo utilizados para transporte de pessoas e pequenas cargas.

Classificação dos Serviços: 99.000.201 - FS - Locação de Automóveis / Utilitários

Regime de Contratação: Preços Unitários

Local da execução dos serviços: Os serviços são prestados em diversas unidades da PETROBRAS.

[Handwritten signature]

Prazo do instrumento contratual: 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias

Data de início dos serviços: 03/03/2013

Data prevista de conclusão dos serviços: 02/03/2017

Valor: R\$ 23.655.246,84 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais)

Principais quantidades executadas:

O contrato possui um total de 243 veículos mobilizados, sendo:

02 veículos tipo SEDAN EXECUTIVO BLINDADO, motor com 220 cv, equipados com air bag duplo, câmbio automático, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Ford Fusion ou similar;

09 veículos tipo SEDAN EXECUTIVO, motor com 150 cv, equipados com air bag duplo, câmbio automático, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Citroën C4 Pallas ou similar;

05 veículos tipo SEDAN EXECUTIVO, motor com 116 cv, equipados com air bag duplo, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Ford Focus ou similar;

95 veículos tipo SEDAN, motor com 92 cv, equipados com air bag, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Ford Fiesta Sedan ou similar;

32 veículos tipo HATCH, motor com 92 cv, equipados com air bag, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Ford Fiesta Hatch 1.6 ou similar;

56 veículos tipo HATCH, motor com 70 cv, equipados com ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Ford Fiesta Hatch 1.0 ou similar.

09 veículos tipo PICK-UP, cabine dupla com motorista, motor com 102 cv, com capacidade de carga para 1.000 kg, equipados com air bag duplo, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo Ford Ranger ou similar;

32 veículos tipo PICK-UP, motor com 85 cv, com capacidade para 2 passageiros, equipados com air bag duplo, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo VW Saveiro ou similar;



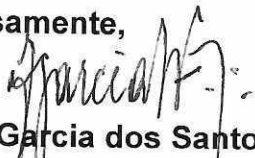
01 veículo tipo MINIVAN, motor com 95 cv, com capacidade para 7 passageiros, equipados com air bag duplo, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo FIAT Doblò ou similar;

01 veículo tipo MINIVAN, motor com 120 cv, com capacidade para 7 passageiros, equipados com air bag duplo, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo FIAT Doblò ou similar;

01 veículo tipo PICK-UP, motor com 102 cv, com capacidade para 2 passageiros, equipados com air bag duplo, ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, GPS, rastreamento, monitoramento, tipo GM S-10 ou similar;

As informações acima prestadas referem-se até a presente data, sendo passíveis de alterações no decorrer da contratação

Atenciosamente,



Amaury Garcia dos Santos Filho
Gerente Geral da Regional São Paulo-Sul
Serviços Compartilhados

Não há anexo(s)